



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1476/98

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentaria:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0702 - ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

2.058 - AUXÍLIO A ENTIDADES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3.2.3.1.05 - Subvenção Social - ABEMEC.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, a seguinte redução orçamentaria:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0703 - FUNDO MUN. ASSIST.SOCIAL E FUNDO MUN.DIR. CRIANÇA E ADOL.

15 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.064 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 dias do mês de Novembro de 1998.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração